



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2026

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedra Branca/PB, prevista para o dia 28 de outubro de 2026, em razão do falecimento do ex-Vereador UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA, que exerceu 04 (quatro) mandatos parlamentares no Município de Pedra Branca/PB, prestando relevantes serviços à população e ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o falecido é pai da Primeira dama do Município, JUDITE JULIANA FLORENTINO PEREIRA BASTOS, da Vereadora em exercício ANA MARIA FLORENTINO PEREIRA NAZÁRIO, do ex-Vereador UBIRATHAN FLORENTINO PEREIRA, bem como sogro do Prefeito em Exercício ALLISON VICTO BASTOS, e do ex-Vereador MARCOS NAZÁRIO DA SILVA;

CONSIDERANDO o luto oficial decretado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em reconhecimento à trajetória pública e aos relevantes serviços prestados pelo ex-parlamentar;

CONSIDERANDO o dever institucional de prestar justa homenagem à memória daqueles



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

que contribuíram significativamente para a história política e democrática do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica SUSPENSA a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedra Branca/PB, prevista para o dia 28 de outubro de 2026, em razão do falecimento do ex-Vereador UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA, como manifestação de respeito, pesar e solidariedade aos familiares e amigos.

Art. 2º As matérias constantes da pauta da sessão ora suspensa serão apreciadas em sessão subsequente, observadas as disposições regimentais aplicáveis.

Art. 3º A suspensão prevista neste Ato restringe-se à Sessão Ordinária do dia 28 de outubro de 2026, não implicando, por si só, a paralisação das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Pedra Branca, 28 de outubro de 2026.


ELITON TEOTÔNIO MAIA
Presidente